

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA

PORTARIA Nº 146, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XIII, do art. 38 do Anexo I, Decreto nº 8.508, de 25 de agosto de 2015, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: JOAO CARLOS PINTO DIAS

Origem: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CO-

DESP

Para: Defensoria Pública da União

Processo: 04599.506249/2004-34

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA

PORTARIA Nº 147, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XIII, do art. 38 do Anexo I, Decreto nº 8.508, de 25 de agosto de 2015, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: ROGÉRIO AUGUSTO RIBEIRO DA FONSECA

Origem: Ministério da Educação - MEC

Para: Ministério do Trabalho e Emprego

Processo: 05200.001950/2013-41

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA

PORTARIA Nº 148, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XIII, do art. 38 do Anexo I, Decreto nº 8.508, de 25 de agosto de 2015, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: MAGDA ROSA COELHO

Origem: Ministério de Minas e Energia

Para: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Processo: 04500.004009/2009-56

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA

Ministério do Trabalho e Previdência Social

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DE DO MINISTRO

Processo nº 46011.000237/2015-57

Assunto: Afastamento do País.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do país do servidor:

LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA, Assessor da Secretaria de Inspeção do Trabalho, para participar da "Oficina sobre o cumprimento dos princípios e direitos fundamentais no trabalho através da Inspeção do Trabalho", a realizar-se na cidade de Turim, Itália, no período de 24 a 29 de outubro de 2015, já incluídos os dias necessários ao trânsito, com ônus limitado.

Processo nº 46011.000242/2015-60

Assunto: Afastamento do País.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do país do servidor:

RODRIGO RAMOS DO CARMO, Auditor-Fiscal do Trabalho, para participar da "Reunião sobre o trabalho decente nas cadeias produtivas", a realizar-se na cidade de Lima, Peru, no período de 19 a 21 de outubro de 2015, já incluídos os dias necessários ao trânsito, com ônus.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, modificado pelos Decretos nº 2.349, de 15/10/1997 e nº 3.025, de 12/04/1999, autoriza o afastamento do País dos servidores do Instituto Nacional do Seguro Social, MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO ALEIXO, Coordenadora de Acordos Internacionais, código DAS 101.3, e TIAGO THALES CORREA MACIEL, Coordenador de Gerenciamento de Sistemas e Informações, código DAS 101.3, no período de 14 a 16 de outubro de 2015, incluso o trânsito, para participar da Reunião da COMPASS (Comissão Multilateral de Seguridade Social do MERCOSUL), no dia 15 de outubro de 2015, em Buenos Aires - Argentina, com ônus, de acordo com o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 91.800, de 18/10/1985 - (Processo nº 35000.001214/2015-72).

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 35239.000614/2010-62 e no PARECER Nº 476/2015/CONJUR-MPS/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO/CONJUR/MPS Nº 938/2015, resolve

Nº 458 - Aplicar a penalidade de CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA à indiciada IRENE BARBOZA DA SILVA TAGAMORI, matrícula SIAPE nº 0901308, servidora aposentada do cargo de Técnica do Seguro Social, com fulcro no art. 117, inciso IX c/c art. 127, IV, por ter praticado a infração administrativa de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.

Nº 459 - Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao indiciado EDSON GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1451605, Analista do Seguro Social, com fundamento no inciso IX do art. 117, por força do inc. XIII do art. 132, e com os efeitos do art. 137, todos da Lei nº 8.112, de 1990, por ter praticado a infração administrativa de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.

MIGUEL ROSSETTO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

A PRESIDENTA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas e das Funções Comissionadas do INSS, con-

siderando a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 191/MPS/GM, de 7 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 68, de 8 de abril de 2011, resolve:

Nº 920 - Exonerar RAFAELLA SENA CARVALHO FREITAS COSTA, matrícula nº 1.958.100, CPF nº 000.733.893-74, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Benefícios da Agência da Previdência Social Imperatriz/MA, código DAS-101.1.

Nº 921 - Nomear KESIA CRISTYNE SILVA SANTOS, matrícula nº 1.639.092, CPF nº 713.604.843-53, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Benefícios da Agência da Previdência Social Imperatriz/MA, código DAS-101.1.

Nº 922 - Exonerar, a pedido, a contar de 12 de julho de 2015, MARIA CAROLINA ROSA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 5.610.535, CPF nº 980.635.701-97, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Consultoria de Benefícios da Coordenação-Geral de Matéria de Benefícios, código DAS-101.2, da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS.

Nº 923 - Designar LUIZ REGOS, matrícula nº 1.558.081, CPF nº 768.689.588-20, para exercer a Função Gratificada, código FGR-3, da Corregedoria-Regional São Paulo/SP.

Nº 924 - Designar LUIZ REGOS, matrícula nº 1.558.081, CPF nº 768.689.588-20, para o encargo de substituto do Corregedor-Regional São Paulo/SP, código DAS-101.2, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas e das Funções Comissionadas do INSS, considerando a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 191/MPS/GM, de 7 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 68, de 8 de abril de 2011, resolve:

Nº 925 - Exonerar, a pedido, ROSÂNGELA DINIZ RIBEIRO CABRAL, matrícula nº 0.889.675, CPF nº 216.140.753-87, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Benefícios da Gerência-Executiva São Luís/MA, código DAS-101.1.

Nº 926 - Nomear JULIANO DA CRUZ MENDES SOARES, matrícula nº 1.563.182, CPF nº 931.343.633-72, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Benefícios da Gerência-Executiva São Luís/MA, código DAS-101.1.

Nº 927 - Designar JULIANO DA CRUZ MENDES SOARES, matrícula nº 1.563.182, CPF nº 931.343.633-72, para o encargo de substituto eventual do Gerente-Executivo São Luís/MA, código FCINSS-3, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

ELISETTE BERCHIOL DA SILVA IWAI
Presidenta

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 34, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas e das Funções Comissionadas do INSS, considerando a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 800/PRES/INSS, de 6 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 8 de setembro de 2011, resolve:

Designar NADIR TAVEIRA SERRA, matrícula 1.504.568, CPF 314.553.281-20, para o encargo de substituta do Chefe da Divisão de Procedimentos dos Serviços de Saúde do Trabalhador, na Coordenação de Gerenciamento de Sistemas e Informações, DAS 101.2, desta Diretoria.

CINARA WAGNER FREDO

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 104, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MPS nº 296, de 09 de novembro de 2009, considerando o estabelecido no art. 6º do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, e conforme sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 2008.34.00.027474-2/16ªVF/SJDF, Parecer de Força Executória emitido pela Procuradoria Regional Federal 1ª Região e COTA Nº 0619/2013/DPIM/CGMADM/PFE-INSS/PGF/AGU e ainda tendo em vista os elementos presentes no Processo Administrativo nº 35058.047693/1988-84, resolve:

Art 1º Notificar MARTHA ELISABETH SCHROETER DA SILVA PAULO, servidora pública federal, matrícula nº 0526441, CPF nº 603.372.657-04, ocupante de imóvel residencial funcional de propriedade deste Instituto, para manifestar à Diretoria de Orçamento,